



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 160/1991

Cria o cargo de Subsecretário, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o cargo de subsecretário, com as funções de auxiliar o Secretário no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de outubro de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal